



FEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

LEI Nº 1321/2015, DE 17 de dezembro de 2015.

“Altera a Lei 1.199/2.013 e da outras providencias”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOTUVERA.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Inciso VI do artigo 35 da Lei 884/2002, alterado pela Lei 1.199/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“VI - Remuneração de R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinqüentareais).”

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botuverá, 17 de dezembro de 2015

José Luiz Colombi
Prefeito do Município de Botuverá